



DIÁRIO  
**OFICIAL**  
VITÓRIA DA CONQUISTA

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
Prefeita

**Lucas Moreira Martins Dias**  
Chefe do Gabinete Civil

**Edivaldo Santos Ferreira Júnior**  
Secretário de Gestão e Inovação

**Jonas Souza Sala**  
Secretário de Finanças e Execução Orçamentária

**Geanne de Cassia Oliveira da Silva**  
Secretária Municipal de Governo

**Kairan Rocha Figueiredo**  
Secretário de Serviços Públicos

**Jackson Apolinario Yoshiura**  
Secretário de Infraestrutura Urbana

**Marcos Antônio de Miranda Ferreira**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**Ramona Cerqueira Pereira**  
Secretária de Saúde

**Edgard Larry Andrade Soares**  
Secretário de Educação

**Eugenio Avelino Lopes Souza**  
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e lazer

**Luis Paulo Sousa Santos**  
Secretário de Desenvolvimento Rural

**Michael Farias Alencar Lima**  
Secretário de Desenvolvimento Social

**Rafael Vilas Boas Chagas**  
Procuradoria Geral do Município

**Thaisy Freire Gusmão**  
Ouvidora Geral

**Diêgo Gomes Rocha**  
Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista (EMURC)

**Giorlando Lima da Silva**  
Secretário de Comunicação

**Ana Cláudia Oliveira Passos**  
Secretária de Meio Ambiente

**Mateus Nascimento Novais**  
Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção

**Lucas Moreira Martins Dias**  
Secretária de Mobilidade Urbana(Interino)

**Cristóvão João Vieira Lemos**  
Comandante da Guarda Civil Municipal



## SUMÁRIO

### REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022 – SMED 4

### TERMO DE ENCERRAMENTO

TERMO DE ENCERRAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079.2021  
SMS 4

### DISPENSA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO –  
COMPRA DIRETA PROCESSO Nº 54.286/2022 5

EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2022 - FSVC 5

EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2022 - FSVC 5

EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2022 - FSVC 5

EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2022 - FSVC 5

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO –  
COMPRA DIRETA 6

### PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2022-EMURC 6

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 027/2022 RIO'S LIMP COM. DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA  
- FSVC 6

### CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 127/2022 SMS 7

RESUMO DO CONTRATO Nº 148/2022 SMS 7

### TERMO ADITIVO

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2020 SMS 7

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2020 SMS 7

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2020 SMS 8

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2017 SMS 8

AVISO DE RETIFICAÇÃO - RELATIVO AO 1º TERMO DE ADITIVO AO  
CONTRATO 055/2022 SMS 8

### LICENCIAMENTO AMBIENTAL

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 359/2021 8

INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E  
IMPLANTAÇÃO Nº 715/2022 9

### CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS 9

### PORTARIA

PORTARIA Nº 992/2022 - DESIGNA FISCAL DE CONTRATO 13

PORTARIA CRGM-STPC Nº 034, DE 22 DE AGOSTO DE 2022. 14

PORTARIA Nº 026/2022 - SEMOB 14



PORTARIA Nº 986/2022	15
PORTARIA Nº 987/2022	15
PORTARIA Nº 988/2022	16
PORTARIA Nº 990/2022	16
PORTARIA Nº 991/2022	17
PORTARIA Nº 27, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022	17

**DECRETO**

DECRETO Nº 22.130, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022	23
DECRETO Nº 22.131, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022	24
DECRETO Nº 22.132, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022	25



## REGISTRO DE PREÇOS

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022 – SMED

Modalidade de Licitação:  
Pregão Eletrônico

Número:  
026/2022 - SMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26589/2022  
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED, Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, entidade vinculada ao Município de Vitória da Conquista, com sede na Rua Siqueira Campos nº 1842, Candeias – CEP 45.028-250, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.071.702/0001-42, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. EDGARD LARRY ANDRADE SOARES, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **SARAH ALVES COUTINHO LIMA EIRELI**, inscrita no CNPJ: **34.500.685/0001-57**, doravante denominada CONTRATADA, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativa à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REFORMA E CONSERTO DE PNEUS**, vigência: 12 meses, contados a partir da data da assinatura: **09 de setembro de 2022**, em conformidade com as especificações do Edital e de seus anexos, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, bem como nos termos do Decreto Municipal nº 15.499/2013, torna público, a ata de registro de preços de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da Licitação.

## TERMO DE ENCERRAMENTO

### TERMO DE ENCERRAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079.2021 SMS

TERMO DE ENCERRAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 079.2021 SMS

Vitória da Conquista (BA) 08/09/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)011/2021-SMS

FORNECEDOR: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) OBJETIVANDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ARMARINHO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BAHIA

VIGÊNCIA DA ATA : 03 de Setembro de 2021 a 03 de Setembro de 2022.

PUBLICAÇÃO: 08/09/2021

1ª PUBLICAÇÃO : 22/12/2021

2ª PUBLICAÇÃO : 10/03/2022

3ª PUBLICAÇÃO : 22/06/2022

4ª PUBLICAÇÃO : 05/09/2022

VALOR REGISTRADO: R\$ 116.199,90

VALOR CONTRATADO: R\$ 116.199,90

CLÁUDIO CORREIA DA COSTA  
Coord. De Apoio Téc. Administrativo

## DISPENSA



## **AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA PROCESSO Nº 54.286/2022**

Processo nº 54.286/2022

Publicado no Diário Oficial do Município, Ano 15, Edição 3.262, quinta, 08 de setembro de 2022, páginas 12 de 26, informamos a todos os interessados a retificação da data de RATIFICAÇÃO da dispensa, conforme segue:

### **RETIFICAÇÃO:**

**Onde se lê:** “RATIFICAÇÃO EM: 30 de agosto de 2022.”

**Leia-se agora:** “RATIFICAÇÃO EM: 01 de setembro de 2022.”

Vitória da Conquista, 08 de setembro de 2022.

Neuton Pereira da Rocha  
Pregoeiro

## **EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2022 - FSVC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 438/2022**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. **CONTRATADO:** VERA CRUZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 17.908.624/0001-04. **VALOR TOTAL:** R\$ 3.605,00 (três mil seiscentos e cinco reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, V, da Lei 8.666/93; **VIGÊNCIA:** 06 MESES; **RATIFICAÇÃO:** 08 de setembro de 2022; **AUTORIDADE COMPETENTE:** Diogo Gomes de Azevedo Feitosa – Diretor Geral.

## **EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2022 - FSVC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 440/2022**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. **CONTRATADO:** GYROMED COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 28.039.635/0001-11. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.908,00 (mil novecentos e oito reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, V, da Lei 8.666/93; **VIGÊNCIA:** 06 MESES; **RATIFICAÇÃO:** 08 de setembro de 2022; **AUTORIDADE COMPETENTE:** Diogo Gomes de Azevedo Feitosa – Diretor Geral.

## **EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2022 - FSVC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 441/2022**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. **CONTRATADO:** ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 21.368.399/0001-38. **VALOR TOTAL:** R\$ 8.498,14 (oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e catorze centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, V, da Lei 8.666/93; **VIGÊNCIA:** 06 MESES; **RATIFICAÇÃO:** 08 de setembro de 2022; **AUTORIDADE COMPETENTE:** Diogo Gomes de Azevedo Feitosa – Diretor Geral.

## **EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2022 - FSVC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 443/2022**



OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS. CONTRATADO: UNIAO FARMA COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 29.910.022/0001-70. VALOR TOTAL: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, V, da Lei 8.666/93; VIGÊNCIA: 06 MESES; RATIFICAÇÃO: 08 de setembro de 2022; AUTORIDADE COMPETENTE: Diogo Gomes de Azevedo Feitosa – Diretor Geral.

## **AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA**

Processo nº 54.052/2022

OBJETO: Aquisição de um bebedouro com eco compressor, um bebedouro de coluna de pressão, um fogão quatro bocas e uma geladeira tipo duplex, para composição do conjunto de eletrodomésticos básicos do Centro Integrado de Direitos Humanos/CIDH. CONTRATADA: RUBEM LOPES DO PRADO, CNPJ Nº 01.298.747/0001-30. VALOR TOTAL: R\$ 6.450,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, C/C art. 6 do Decreto Municipal 21.627/2022. RATIFICAÇÃO EM: 06 de setembro de 2022. AUTORIDADE COMPETENTE: Edivaldo Santos Ferreira Júnior - Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

## **PREGÃO ELETRÔNICO**

### **AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2022-EMURC**

**Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista-EMURC**  
CNPJ- 14.619.761/0001-30

**AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2022-EMURC** A Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista-Ba- Emurc realizará pregão eletrônico do tipo menor preço global por lote, objetivando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) através do sistema de registro de preço- SRP, especializada no fornecimento de produtos asfálticos (cimento asfáltico - emulsão asfáltica- emulsão asfáltica imprimação- ) visando atender às demandas da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – Emurc. Ata com vigência de 12 meses. Sessão pública on-line através do site [www.licitações-e.com.br](http://www.licitações-e.com.br) no qual se encontra o edital completo ou [www.pmvc.com.br](http://www.pmvc.com.br) no link “Processos Licitatórios”- **Editais da Emurc**. Início da sessão: **22/09/2022 às 14h30min**, horário oficial de Brasília/ DF. Informações: (77) 3420-7605. Pregoeira responsável: Valdirene Cardoso de Araújo Oliveira, **Diêgo Gomes Rocha** Diretor Presidente

## **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

### **EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 RIO'S LIMP COM. DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - FSVC**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022- FSVC**

O Sr. **DIOGO GOMES DE AZEVEDO FEITOSA**, Autoridade Competente, RESOLVE HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 027/2022 – SRP-FSVC, Processo nº 248/2022. OBJETO: contratação de empresas para **AQUISIÇÃO MATERIAIS PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS**, ATA DE REGISTRO DE PREÇO. HOMOLOGAÇÃO EM: 08 de setembro de 2022. **FORNECEDOR VENCEDOR: RIO'S LIMP COM. DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ: **05.959.255/0001-08**, com valor total de **R\$ 220.344,00 (duzentos e vinte mil trezentos e quarenta e quatro reais)**



## CONTRATO

### RESUMO DO CONTRATO Nº 127/2022 SMS

Processo Administrativo nº: 23853/2022 CONTRATANTE: Município de Vitória da Conquista - BA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF nº 34308.797/0001-00, CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF nº 40.876.269/0001-50, INÍCIO: 18/08/2022 TÉRMINO: 31/12/2022 ASSINATURA: 18/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 88.515,00 (oitenta e oito mil, quinhentos e quinze reais) OBJETO: Fornecimento de materiais médicos solicitado para suprir as necessidades da Diretoria de Atenção Básica, Diretoria de Atenção Programática Especializada junto à Secretaria Municipal de Saúde-SMS ORIGEM: Ata de Registro de Preços nº 049/2022 SMS do Pregão Eletrônico em SRP PE nº. 001/2022-SMS RECURSO: FMS-REPASSE FEDERAL ATIVIDADE: 2210 FR: 141 ELEMENTO: 33.90.30 SUB: 10000 FISCAL TITULAR: CAMILA VELOSO GOMES MATRÍCULA: 24160-0 FISCAL SUPLENTE: Thacio Lopes Santos MATRÍCULA: 24530-5 Ramona Cerqueira Pereira (Secretária Municipal de Saúde).

### RESUMO DO CONTRATO Nº 148/2022 SMS

Processo Administrativo nº: 20957/2022 CONTRATANTE: Município de Vitória da Conquista - BA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF nº 34308.797/0001-00, CONTRATADO: RG LUNA LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF nº 44.223.965/0001-19, INÍCIO: 16/08/2022 TÉRMINO: 31/12/2022 ASSINATURA: 16/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.409,00 (três mil, quatrocentos e nove reais) OBJETO: Fornecimento de materiais e equipamentos médicos, solicitado para suprir as necessidades da Diretoria de Atenção Básica-. ORIGEM: Ata de Registro de Preços nº 066/2022 SMS do Pregão Eletrônico em SRP PE nº 001/2022-SMS RECURSO: FMS-REPASSE FEDERAL ATIVIDADE: 2205 FR:141 ELEMENTO: 33.90.30.00 SUB: 99010 FISCAL TITULAR: CAMILA VELOSO GOMES MATRÍCULA: 24160-0 FISCAL SUPLENTE: Thacio Lopes Santos MATRÍCULA: 24530-1 Ramona Cerqueira Pereira (Secretária Municipal de Saúde).

## TERMO ADITIVO

### RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2020 SMS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2020 SMS, decorrente do Processo Administrativo nº 48851/2022, que entre si celebram o Município de Vitória da Conquista - BA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº 34.308.797/0001-00, e a STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 01.568.077/0011-05. INÍCIO: 14/08/2022 TÉRMINO: 13/08/2023 ASSINATURA: 09/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 54.357,60 (cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) OBJETO: acréscimo de prazo e valor, respaldado no Parecer Jurídico nº 188/2022-PGM/SMS, Prestação de serviços de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, com cessão de equipamentos em comodato para atender a demanda do CAAV e da Coord. Assistência Farmacêutica, em atendimento a solicitação da Diretoria de Vigilância em Saúde. Ramona Cerqueira Pereira (Secretária Municipal de Saúde).

### RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2020 SMS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2020SMS, decorrente do Processo Administrativo nº 48235/2022, que entre si celebram o Município de Vitória da Conquista - BA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº 34.308.797/0001-00, e a STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 01.568.077/0011-05. INÍCIO: 14/08/2022 TÉRMINO: 13/08/2023 ASSINATURA: 09/08/2022 VALOR



TOTAL: R\$ 3.628,16 (três mil, seiscentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos) OBJETO: acréscimo de prazo e valor, respaldado no Parecer Jurídico nº 187/2022-PGM/SMS o aditamento se justifica para continuidade na prestação de serviços de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, com cessão de equipamentos em comodato para atender a demanda do CEMAE, em atendimento a solicitação da Diretoria de Atenção Programática Especializada - Ramona Cerqueira Pereira (Secretária Municipal de Saúde).

## **RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2020 SMS**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2020 SMS, decorrente do Processo Administrativo nº 48276/2022, que entre si celebram o Município de Vitória da Conquista - BA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº 34.308.797/0001-00, e a STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 01.568.077/0011-05. INÍCIO: 14/08/2022 TÉRMINO: 13/08/2023 ASSINATURA: 09/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 94.344,25 (noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) OBJETO: acréscimo de prazo e valor, respaldado no Parecer Jurídico nº 186/2022-PGM/SMS o aditamento se justifica para continuidade na prestação de serviços de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, com cessão de equipamentos em comodato para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, em atendimento a solicitação da Diretoria de Atenção Básica. Ramona Cerqueira Pereira (Secretária Municipal de Saúde).

## **RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2017 SMS**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2017 SMS, decorrente do Processo Administrativo nº 50752/2022, que entre si celebram o Município de Vitória da Conquista - BA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº 34.308.797/0001-00, e a CEOQ - CENTRO ESPECIALIZADO OFTALMOLÓGICO QUEIROZ LTDA -EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 05.089.379/0002-52. INÍCIO: 17/08/2022 TÉRMINO: 30/11/2022 ASSINATURA: 17/08/2022 OBJETO: inclusão dos procedimentos oftalmológicos, respaldado no Parecer Jurídico nº 202/2022-PGM/SMS, caráter de urgência, haja vista que tais procedimentos são imprescindíveis para o diagnóstico e tratamento da Degeneração Molecular. - Ramona Cerqueira Pereira (Secretária Municipal de Saúde).

## **AVISO DE RETIFICAÇÃO - RELATIVO AO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 055/2022 SMS**

### **AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A Coordenação de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vitória da Conquista informa a todos os interessados a retificação da publicação no Diário Oficial do Município, página 10, Edições 3.253, do dia 25 de agosto de 2022, relativo ao 1º termo de aditivo ao Contrato 055/2022 SMS, firmado com a empresa SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. PARA SAÚDE LTDA, na forma que se segue:

**Onde lê-se:** "INÍCIO:05/08/2022".

**Leia-se agora:** "INÍCIO:01/08/2022".

Vitória da Conquista, Bahia, 06 de setembro de 2022.

Vera Santos Moreira  
Coord. de Contratos

## **LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

## **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 359/2021**



A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória da Conquista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal 1.410/2007 - Código Municipal de Meio Ambiente, concede, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 359/2021, com vencimento em 17/08/2024, a CEMITÉRIO PARQUE DA CIDADE REAL SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA, inscrito sob CNPJ 16.425.472/0001-26, para a atividade de Serviços de Sepultamento/Serviços de Cremação, localizado na Avenida C, Lotes 1-10, Boa Vista, Vitória da Conquista, Bahia, com obrigatoriedade de cumprimento de todas as condicionantes ambientais apontadas em seu processo ambiental, e que, qualquer alteração, modificação e ampliação do estabelecimento e/ou de suas atividades, sem a devida, e prévia comunicação à SEMMA, tornam o empreendimento em questão, passível de sanções previstas na legislação ambiental vigente.

Ana Claudia Oliveira Passos  
Secretária Municipal do Meio Ambiente

## INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO Nº 715/2022

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória da Conquista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal 1.410/2007 - Código Municipal de Meio Ambiente, torna público, que, o pedido de LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO (LL) e IMPLANTAÇÃO (LI) Nº 715/2022 para a atividade de Postos de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis, solicitado por PAULO ROGÉRIO DA SILVA, CPF/CNPJ 03\*.\*\*\*.\*\*\*-7, foi INDEFERIDO E ARQUIVADO, conforme Parecer Técnico Ambiental nº 715/2022-GEDF, na data de 25/07/2022.

Quando do indeferimento do Requerimento de Licença Ambiental, o interessado poderá, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da ciência do indeferimento:

I - Interpor pedido de reconsideração, a ser julgado pela autoridade licenciadora;

II - Apresentar alterações no projeto, eliminando ou modificando os aspectos que motivaram o indeferimento do pedido.

Mauricio Robinson Oliveira Santos  
Gerente de Defesa e Fiscalização Ambiental

## CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

#### ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

No dia onze de agosto de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e trinta minutos, no Auditório da Ouvidoria Geral do Município, na Avenida João Pessoa, nº 480, Centro, a Décima Segunda Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos (CMUSP) teve início sob a condução do Vice-Presidente Lucas Silveira Lemos, representante da Sociedade Civil. **1. Lista de Presença:** **1.1.** Participaram os seguintes conselheiros representantes dos segmentos: **Administração Pública:** Mateus Nascimento Novais (Titular - Secretaria da Transparência e Controle e Prevenção a Corrupção – STCPC) Juliano Azevedo Paim (Suplente - Ouvidoria Geral do Município); Vera Santos Moreira (Titular - Secretaria Municipal de Saúde - SMS); Giovanna Silva Couto (Suplente – Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN). **Representantes da Sociedade Civil:** Odilon Costa de Oliveira (Titular); Osvaldo West Filho (Titular); Lucas Silveira Lemos (Titular); Maria Prado Oliveira (Titular); e Terlino Moreira Almeida (Titular). **1.2.** Participou também da reunião: Gabriela Patez Aguiar Marques (Inspetora da Diretoria de Atenção Básica); Marcos Santos Almeida (Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde – Infraestrutura e Manutenção); José Raimundo Fernandes (Assessoria do Gabinete da Transparência do Controle e Prevenção a Corrupção); Jeferson Silva Santos (Representante da Associação de Moradores do Vila Elisa); Thaisy Freire Gusmão (Ouvidoria Geral do Município); e Sabrina de Souza Menezes (Coordenação de Participação Social). **1.3.**



Justificaram ausências, os conselheiros: Eliane Silva Souto Mendes; Allan de Oliveira Lima; Maria Eliane Cordeiro Miguel; e Rayner Nascimento Cerqueira Costa Mendes. **1.4. Mesa Diretoria:** Iniciada a reunião, o Conselheiro Lucas Silveira Lemos, deu boas-vindas a todos os presentes. **2. Informes:** Thaisy Freire Gusmão deu boas vindas a todos os presentes, pela primeira vez na sede da Ouvidoria Geral do Município; falou que a Ouvidoria Geral do Município está nos ajustes finais para iniciar as atividades nesta nova sede. Reforçou que todos os espaços da Ouvidoria são de todos os cidadãos, de modo especial a sala de reunião, que foi pensada especialmente para o Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos. Enfatizou que todos os demais espaços poderão ser utilizados pelos conselheiros. Convidou a todos para que no final da reunião pudessem fazer uma visita para conhecer todos os espaços da nova sede. Informou que está agendando no dia 17 de agosto, do ano em curso, às 09h00 da manhã, a visita da Prefeita Municipal de Vitória da Conquista. **3. Aprovação da Ata da Décima Primeira Reunião Ordinária:** Aprovada por unanimidade. **4. Apresentação da Segunda Visita Técnica da Comissão de Saúde do Conselho a Unidade de Saúde da Família do Nova Cidade:** O Vice-Presidente Lucas Silveira Lemos iniciou fazendo algumas observações referente à visita realizada na Unidade de Saúde da Família da Nova Cidade, no dia 25 de julho de 2022. Em seguida fez a leitura de um parecer técnico referente à visita. O relato inicia falando da situação encontrada durante a visita da Comissão Técnica de Saúde do Conselho na Unidade de Saúde da Família – Nova Cidade, que é bastante preocupante, por ter encontrado uma estrutura física muito comprometida, com sérios problemas de infiltrações, em várias salas da Unidade. A equipe de trabalho busca oferecer a comunidade do Bairro, um atendimento dentro das suas possibilidades, porém, encontra-se limitada na questão da infraestrutura do prédio, que não oferece no momento o mínimo de condições adequadas para o funcionamento pleno de todos os serviços. Além de já ter perdido equipamentos como computadores, devido às infiltrações no telhado. Dentro desse contexto, a comunidade, até a data da visita da Comissão de Saúde do Conselho, estava sem assistência odontológica, embora tenha uma odontóloga à disposição na referida Unidade. Por não dispor de uma sala em condições adequadas para atender aos pacientes. A Odontóloga está impedida de exercer sua função, está atuando na parte administrativa, por não ter condições de realizar seu trabalho. Inclusive foi relatado que a unidade dispõe de equipamentos de qualidade, que estão sem uso por conta dos sérios problemas de estrutura do prédio. De todas as dependências, a sala em que funcionava o consultório odontológico, é a mais comprometida. A impressão que a sala passa, para quem está visitando, é semelhante ao um lugar abandonado, bastante preocupante, pois estamos falando de um serviço público, de uma dependência de uma Unidade de Saúde em funcionamento. Lucas Silveira Lemos destacou que a Comissão foi informada que a Secretaria Municipal de Saúde tem conhecimento dos problemas, que inclusive, tem buscado fazer alguns reparos, porém, até o momento, não conseguiu fazer uma intervenção que ofereça condições adequadas para que o serviço de odontologia, e das demais salas que tenham algum tipo de comprometimento, para que o serviço volte na sua totalidade, garantindo os direitos preconizados pelo SUS. Foi sugerido como alternativa que fosse alugado outro local para realização dos atendimentos de forma satisfatória à comunidade do Bairro Nova Cidade. Mesmo sendo um problema antigo, segundo relatos dos funcionários, que começaram pouco tempo depois do início do funcionamento da Unidade, inaugurada no ano de 2015, o direito a ter acesso a todos os serviços, não cessaram por conta disso, e cabe à Gestão Municipal, buscar soluções eficazes para resolver o problema. Lucas Silveira Lemos solicitou da Ouvidoria Geral do Município, enquanto Órgão de Controle, uma posição no que tange o assunto tratado. Osvaldo West Filho relatou que o problema da estrutura física da Unidade de Saúde da Nova Cidade já faz muito tempo, que piorou muito nestes últimos anos, por esta razão, foi solicitado uma visita do Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos, para mobilizar a Secretaria Municipal de Saúde. Relatou que até o momento, não houve o pronunciamento da Secretária de Saúde, nem da Secretária de Municipal de Saúde, referente às providências a serem tomadas para a Unidade de Saúde. Enfatizou que a comunidade está sofrendo com o descaso, é necessário que o problema seja sanado, por isso a comunidade do Bairro Nova Cidade continua aguardando a solução do problema instalado. Sabrina de Souza Menezes explicou que foi aplicado um questionário estruturado pelo Conselho, sendo uma construção nova, que já apresentava tantos problemas na estrutura física. Lembrou que a obra tem uma garantia de cinco anos e que a Unidade já passou por alguns reparos. Relatou que os problemas existentes estão relacionados à Construtora que realizou a construção, mas não exige a Secretaria Municipal de Saúde de solucionar o problema instalado. Falou que a Odontóloga está há oito meses sem prestar o serviço odontológico na Unidade, fez alguns ajustes para minimizar o problema atendendo a população do Bairro Nova Cidade, em dois turnos na Unidade do Panorama e dois turnos no Centro Especializado Odontológico – CEO, para que a população não fique totalmente desassistida e nos demais dias, a profissional realiza ações educativas e trabalhos internos administrativos. Falou da falta de insumos que existe na Unidade e que este problema está acontecendo por conta da pandemia da Covid -19 e da suspensão das atividades do Conselho Local, até a segunda ordem. Lucas Silveira Lemos enfatizou que acionou a Ouvidoria Geral do Município para o caso específico da Unidade de Saúde do Nova Cidade, enquanto Órgão de Controle do Município. Thaisy Freire Gusmão explicou a estrutura de funcionamento da Ouvidoria Geral. Na sequência o Ouvidor da Saúde falou da autonomia que o Conselho de Usuários de Serviços Públicos tem para avaliar os serviços prestados pelo município, conforme o Decreto Municipal, nº 20.855, de 24 de março de 2021, da criação do Conselho. O Regimento do Conselho garante que a visita deve ser realizada pelos conselheiros. Após a visita, sendo verificado que se trata de uma demanda necessária e coletiva da população, as intervenções serão trazidas para serem discutidas pela Plenária do Conselho e, de maneira coletiva, serão feitos os devidos encaminhamentos aos referidos serviços envolvidos. Reforçou que o problema na estrutura física da Unidade, poderia ser notificada com um registro individual de qualquer munícipe e a solicitação receberia o tratamento devido, seria encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde, que teria prazo legal para responder, informar sobre as



devidas providências a serem adotadas acerca da demanda. Em se tratando do caso da Unidade de Saúde do Nova Cidade, a Secretaria Municipal de Saúde está ciente e agora mais, em virtude da visita realizada pelos conselheiros e mobilização. Mateus Nascimento Novais esclareceu aos presentes que uma das atribuições do Conselho de Usuários de Serviços Públicos é solicitar relatórios dos mais diversos registros recebidos pela Ouvidoria Geral do Município para serem analisados e discutidos na Plenária do Conselho. Juliano Azevedo Paim explicou todo processo de tratamento das solicitações recebidas pela Ouvidoria Geral do Município. Enfatizou que existem prazos para a devolutiva das respostas. Thaisy Freire Gusmão sugeriu que a estrutura da Ouvidoria seja incluída como ponto de pauta para melhor esclarecimento do funcionamento da Ouvidoria para os conselheiros. Vera Santos Moreira falou que a distribuição de medicamento na Unidade já está sendo ajustada, dois estagiários do curso de Farmácia irão compor a Unidade no turno matutino e vespertino. Com relação à estrutura física a Secretaria Municipal de Saúde, solicitou a visita de um Engenheiro Patologista para realizar um estudo da estrutura física para detectar os problemas na construção dessa obra. A Secretaria Municipal de Saúde entende que a população não pode ficar desassistida e as providências cabíveis vêm sendo tomada para solucionar este problema. Lucas Silveira Lemos lembrou a Plenária do Conselho que na visita, a profissional odontóloga havia relatado que a Unidade adotou uma medida para os casos mais urgentes para os pacientes odontológicos, que foram remanejados para outra Unidade de Saúde o que não funcionou em função da distância. Vera Santos Moreira esclareceu que esta foi a solução encontrada pela Secretaria Municipal de Saúde para solucionar o problema, temporariamente, para a população não ficar desassistida. Marcos Santos Almeida (Técnico da Infraestrutura e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde) falou para a Plenária do Conselho que a Unidade de Saúde do Nova Cidade nunca esteve abandonada, apesar de todo aspecto de deterioração da estrutura física. Este tem sido um problema que tem incomodado bastante a Secretaria Municipal de Saúde. Relatou que desde a entrega da obra, falhas já haviam sido apontadas pelos órgãos de competência municipal na época, que acionou a Construtora responsável pela obra, que realizou alguns reparos, não solucionando o problema como todo. Relatórios foram elaborados e encaminhados para a Construtora, dando um panorama geral dos problemas encontrados na obra. O documento apontou a necessidade de intervenção e ajustes na unidade naquele momento. Lembrou que existe um processo em andamento, o que impede a Secretaria Municipal de Saúde de sanar o problema, pois esta obra em específico não necessita apenas de reparos, trata-se de uma reforma detalhada em toda estrutura, que precisa de muito recurso. Analisando que o problema da Unidade é bem complexo, a visita do Engenheiro Patologista ajudará, significativamente, para detectar os problemas da obra. Garantiu à Plenária do Conselho, que no prazo de quarenta e cinco dias será iniciada as obras de reforma na sala de Odontologia, porém a reforma de toda a unidade não será possível, pois no momento não existem recursos suficientes para realizar a obra pela Secretaria Municipal de Saúde e que a mesma aguarda o resultado do processo jurídico que move contra a Construtora. Vera Santos Moreira se comprometeu de acompanhar todo processo de perto e irá atualizando o Conselho. Pediu a compreensão de todos, por ser uma obra que levará tempo. Lucas Silveira Lemos fez um breve resumo do que ficou compreendido, na visão do mesmo: é fato que a estrutura física da Unidade está comprometida no geral; sem atendimento de odontologia; a Gestão Municipal, representado pelo Técnico de Infraestrutura e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, relatou que o problema não será totalmente solucionado imediatamente e será realizada uma reforma na sala de odontologia para amenizar o problema instalado; infelizmente a população local que será prejudicada, pois a Secretaria Municipal de Saúde não vai intervir na Unidade de forma resolutiva no momento, pois está aguardando o processo judicial, em andamento, contra a Construtora. Vera Santos Moreira falou que a Secretaria Municipal de Saúde está empenhada para garantir o atendimento na unidade. Gabriela Patez Aguiar Marques (Inspetora da Diretoria de Atenção Básica) garantiu que irá reforçar à Diretoria de Atenção Básica, a necessidade de encaminhar o cronograma de todas as atividades desenvolvidas pela Unidade, neste período. Jeferson Silva Santos (Representante da Associação de Moradores do Vila Elisa) lembrou à Plenária do Conselho, que a saúde é direito fundamental, garantido pela Constituição Brasileira, e que o Município sendo um representante do Estado, é papel do ente público fazer que dê certo. Destacou, que está não deveria ser uma demanda que tomasse tanto tempo do Conselho, a impressão que dar, é, que a obra foi feita e deixada lá. A Gestão Municipal precisa trabalhar de forma preventiva e acompanhar os serviços e, com certeza, não existe apenas esta unidade com problemas no município. Precisa ser realizado um movimento de prevenção para que problema como este, instalado na unidade do Nova Cidade, não se multiplique. Osvaldo West Filho falou da importância de se criar um elo entre o Conselho Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos. Mateus Nascimento Novais colaborou falando da necessidade da Gestão Municipal e dos Conselhos Municipais acompanharem de maneira efetiva e correta todo o processo de fiscalização. Disse que, atualmente no município muita obras que foram entregues deterioradas e muitos destes problemas ocorreram por conta de processo licitatórios realizados de maneira errônea, com empresas que prestaram serviços de má qualidade e também por uma falta de fiscalização adequada por parte da Gestão Municipal, durante todo o processo. Afirmou que o serviço de fiscalização realizado no município, atualmente, vem sendo reforçado com a reforma administrativa que aconteceu recentemente na Secretaria Municipal de Infraestrutura. Exemplificou citando a Unidade de Saúde do Vila América e da Estação de Transbordo Herzem Gusmão, obras construídas na Gestão atual. Falou da importância do papel da Secretaria da Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção, para verificação do monitoramento das obras realizadas no município. Enfatizou também a importância dos setores responsáveis pela fiscalização das obras. Lucas Silveira Lemos informou a Plenária do Conselho que serão necessários por parte do Conselho fazer alguns encaminhamentos e recomendações à Secretaria Municipal de Saúde. **5. Apresentação da Lei Complementar nº 2.647, de 27 de julho de 2022:** Mateus Nascimento Novais iniciou falando da Lei complementar, que foi sancionada no dia 27 de

julho de 2022, que trata da Política Municipal de Transparência e Integridade Pública no município de Vitória da Conquista e, traz no seu arcabouço o Sistema Municipal de Transparência e Integridade Pública, que é, a criação do Conselho Municipal de Transparência e Controle Social, Fundo Municipal de Prevenção a Corrupção, Comitê intersectorial de Governança; o Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos, que passará por uma nova regulamentação, mesmo já existindo que já existe por meio de Decreto Municipal, e por fim, faz a Reforma Administrativa na Secretaria Municipal da Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção – STPC, alterando o nome da Secretaria e incluído as ações de integridade. De maneira detalhada, explicou para a Plenária do Conselho, que foi instituída a Política Municipal de Transparência e Integridade Pública no município, que tem o objetivo de implementar os procedimentos e rotinas de transparência da informação, fortalecimento e qualificação do controle social, garantia da isonomia, economicidade, eficiência e publicidade, como elementos fundamentais das ações do Poder Executivo Municipal. Para os fins dessa Lei, considera-se: I – Transparência: conjunto de procedimentos de acesso à informação, participação cidadã, prestação de contas, abertura de dados, colaboração e cocriação entre governo e sociedade civil, abarcando ainda inovações na gestão de políticas públicas que tornem possível a promoção de uma gestão mais eficiente e aberta à participação popular; II – Controle Social: participação da sociedade na Administração Pública, com objetivo de acompanhar e fiscalizar as ações de governo, a fim de solucionar os problemas e assegurar a manutenção dos serviços de atendimento ao cidadão; III – Integridade: alinhamento consistente na adesão a valores, princípios e normas éticas comuns, visando sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados no setor público; IV – Publicidade: princípio constitucional que determina ao Poder Público dar ampla divulgação aos atos administrativos, para possibilitar o controle de terceiros; V - Governança: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade; VI - Gestão de riscos: processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que contempla as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar a organização, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos; VII - Plano de Integridade: documento, aprovado pela alta administração, que organiza as medidas de integridade a serem adotadas em determinado período de tempo, devendo ser revisado periodicamente seu arcabouço na transparência e integridade pública. Traz no seu arcabouço o sistema de transparência municipal. A Controladoria Geral da União - CGU elogiou bastante o trabalho executado no município de Vitória da Conquista; o Estado da Bahia solicitou o Projeto de Lei para tomar conhecimento, pois não existe no Estado uma Controladoria Geral do Estado; e, esclareceu que a Controladoria nada mais é que Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção, por conta de já está consolidada no município, preferiu-se manter o nome mais, conhecido pela população. **6. Portaria da Comissão Técnica de Trabalho para acompanhar a elaboração do Edital de Chamamento Públicos do CMUSP:** Lucas Silveira Lemos, Vice-Presidente do Conselho, solicitou esclarecimentos sobre o processo de preenchimento das vagas remanescentes dos novos conselheiros. Juliano Azevedo Paim fez algumas considerações importantes acerca da Portaria de Comissão e quais as funções serão desempenhadas pelos conselheiros que estarão compondo o documento. Fez uma leitura dinâmica explicando todo o conteúdo da minuta da Portaria, informou aos presentes que este documento será encaminhado para o Secretário Municipal da Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção – STPC, para apreciação e publicação no Diário Oficial do Município, para depois iniciar a construção do Edital de Chamamento Público **6. O que Ocorrer:** **6.1.** Lucas Silveira Lemos relatou que na reunião anterior do Conselho, que tratou da visita Técnica na Unidade de Saúde da Família da Urbis V, não pode estar presente por motivo de saúde, mas que gostaria de recomendar ao Conselho alguns encaminhamentos à referida unidade, a partir de sua avaliação e alguns relatos da comunidade local. Lembrou que este documento pode conter o relato das duas unidades já visitadas pelo Conselho de Usuários de Serviços Públicos, para que providências sejam tomadas. **6.2.** Gabriela Patez Aguiar Marques informou aos conselheiros que o município de Vitória da Conquista tem algumas modalidades de contratação de médicos no município, que são através de concurso público, contratação e Programa Federal do Ministério da Saúde, o que muitas vezes acaba demorando o processo de contratação por conta dos protocolos. **6.3.** Lucas Silveira Lemos sugeriu que os servidores governamentais, que forem apresentar algum tema no Conselho deveriam trazer o documento impresso para arquivo do Conselho. **6.4.** Vera Santos Moreira solicitou que o documento que será elaborado pela Comissão e encaminhado às respectivas secretarias, poderia passar por alguns critérios e correções da Comissão que visitou e pela Plenária do Conselho. Lembrou que, caso as demandas solicitadas não sejam solucionadas pelos setores responsáveis o documento seja enviado para os secretários das respectivas pastas para providências. **6.5.** Lucas Silveira Lemos enfatizou que quanto mais Órgãos de Controle informados, melhor será o resultado da demanda solicitada para a população. Ficou definido pela Plenária do Conselho, que a Comissão Técnica que realizar a visita no setor público, ficará responsável pela elaboração do documento que será encaminhado às secretarias demandadas. **6.6.** Lucas Silveira Lemos apresentou o Cronograma de Visitas do Conselho e comunicou a todos que a próxima visita está programada para uma Creche Municipal no Bairro Nova Cidade, que está agendada para o dia 18/08/2022, às 14h30. **6.7.** Terlino Moreira Almeida pediu a ajuda do Conselho referente ao um paciente que se encontra com transtorno psiquiátrico precisando de ajuda financeira e cuidados de saúde. Vera Santos Moreira solicitou os dados, endereço e contato do paciente para verificar a possibilidade de viabilizar o tratamento de saúde ao paciente e fazer os encaminhamentos para o serviço de Assistência Social do Município. **6.8.** Osvaldo West Filho e Juliano Azevedo Paim solicitaram dos conselheiros presentes que ampliem cada vez mais suas visões com relação aos diversos serviços municipais, no momento que elaborar o cronograma de visitas para que possam visitar os mais diversos serviços públicos municipais prestados à população. E não havendo nada mais a registrar, deu-se



por encerrada a reunião. E para constar, eu, Maria Aparecida Moraes Rodrigues, lavrei a presente ata que depois de lida, discutida e aprovada, será por todos assinada.

Vitória da Conquista, 08 agosto de 2022.

Mateus Nascimento Novais  
Presidente do Conselho

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 992/2022 - DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421/87 e o Decreto nº 21621/2022, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme autorização contida no art. 75, incisos III, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 dispõe que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição”;

**CONSIDERANDO** a recomendação do TCU mediante acórdão sob nº 1.093/2013 sobre designação específica para fiscalização de cada contrato;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aplicação da Instrução Normativa da STMC sob nº 01/2021, que regulamenta a designação de fiscal e responsável técnico dos contratos administrativos;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar **responsáveis técnicos** do contrato nº **042-22/2021**, os senhores (a): Rodrigo Carvalho Magalhães nº de matrícula 13.623-4, módulo do Almoxarifado; Lorena Freire de Oliveira, nº de matrícula 24.129-3, módulo de compras; Diego Barbosa Duarte, nº de contrato 24.402-3, módulo de contabilidade; Larissa Amaral de Oliveira, nº de matrícula 24.573-5, Módulo de Contratos; Larissa Almeida de Freitas Nascimento, nº de matrícula 24.559-6, módulo de controle interno; Maíra Andrade Lopes, nº de matrícula 24.694-4, módulo de folha de pagamento; Joselene Bittencourt Santos, nº de matrícula 24.311-4 Módulo de nota fiscal e tributos; Allan de Oliveira Lima, nº de matrícula 24.529-6, módulo de orçamento; Luis Alexandre da Silva, nº de matrícula 02.200-6, módulo de patrimônio; Rosa Cristina Alves Ataíde, nº de matrícula 24.192-8, módulo de tesouraria; Irma Mirlayne da Silva Ferraz, nº de matrícula 13.658-7, módulo de transparência, oriundo do processo administrativo nº **9.268/2021**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA** e a empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.781.752/0001-72**, com o objetivo de prestação de serviços de **FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO INTEGRADO**, conforme Pregão Eletrônico nº **019/2021**, Ata de Registro de Preços nº **0369/2021**;

Art. 2º Compete aos Responsáveis Técnicos do Contrato:

I – O acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório;

II - Avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues, a partir da aplicação das Listas de Verificação e de acordo com os Critérios de Aceitação definidos em contrato, e as não conformidades com os termos contratuais, considerando as justificativas apresentadas pela Contratada.

III - Comunicar ao Gestor do Contrato às situações que exigirem decisões e providências definitivas.

IV – Encaminhar até o dia 5 (cinco) de cada mês, relatório de funcionamento da E&L, demonstrando o desempenho de atividades, constando as particularidades do módulo, a sua performance e os resultados obtidos no mês anterior. Essas informações deverão ser encaminhadas ao fiscal do contrato, supracitado.

Art. 3º O fiscal e o Responsável Técnico que não observarem as normas contidas nesta Portaria referente à fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de setembro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.



Gabinete do Secretário Municipal de Gestão e Inovação, 12 de setembro de 2022.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Edivaldo Santos Ferreira Júnior  
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

## **PORTARIA CRGM-STPC Nº 034, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.**

### **DESIGNA DEFENSOR DATIVO**

**O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 2.647/2022 e pelos Decretos Municipais nº 19.827/2019 e nº 22.028/2022 e,

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada por meio do Protocolo GEP de nº 60372/2022 pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 049/2022, instaurado pela Portaria CRGM-STPC nº 014, de 10 de agosto de 2022, bem como o disposto no art. 189, §2º, da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.902/2013;

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) público(a) municipal M.C.S.P., não apresentou informações preliminares no prazo legal;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor público municipal Sr. FELIPE FERRAZ FERREIRA DUTRA, matrícula 04-24817-9, lotado na Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção, como defensor dativo para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar informações preliminares no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 049/2022, movido em face do(a) servidor(a) público(a) municipal M.C.S.P., em virtude dele(a) não ter se manifestado no prazo legal;

**Art. 2º** - Garantir ao defensor dativo o direito de vistas dos autos na sala de reuniões das Comissões de Processos Administrativos, situada na Rua João Norberto n.º 46, Alto Maron, neste Município;

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Corregedor-Geral do Município, 09 de setembro de 2022.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA ARAÚJO**  
CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO

## **PORTARIA Nº 026/2022 - SEMOB**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA** da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 421/87, a Lei Municipal nº. 1.872/2013 e o Decreto 22.025, de 30 de junho de 2022, expedido pelo Executivo Municipal.

**CONSIDERANDO** as competências legais e atribuições delegadas pela Administração Municipal à Secretária Municipal de Mobilidade Urbana, nos termos da Lei Municipal nº. 1.872/2013, as quais são exercidas por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, com auxílio de Coordenadores, Gerentes e demais servidores;

**CONSIDERANDO** a necessidade e a obrigatoriedade de se manter uma fiscalização eficaz que vise atentar para o cumprimento das cláusulas dos contratos de fornecimento de refeições prontas (quentinhas), Pregão Eletrônico n.º (SRP) 028/2022, do tipo menor preço global por item, Ata de Registro de Preços n.º 079/2022, e Processo Administrativo n.º 36.140/2021.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **Jamilly Alves Santos**, matrícula 248184 como **Fiscal e Responsável Técnico**, nos termos do Contrato n.º. 011-25/2022 e **Renata da Silveira C. Correia**, matrícula 241969, como **Fiscal Suplente**.



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Mobilidade Urbana do Município de Vitória da Conquista, em 08 de setembro de 2022.

**Lucas Moreira Martins Dias**  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

## **PORTARIA Nº 986/2022**

### **CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO MÉDICO**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**, no uso de atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421/87, de 31 de dezembro de 1987 e o Decreto nº 21.621/2022, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder **LICENÇA REMUNERADA** por motivo de doença em pessoa da família aos servidores listados abaixo, nos termos do artigo 95, da Lei Complementar nº 1.786/2011.

<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>DATA INICIAL</b>	<b>DATA FIM</b>
18063	LUCINEIDE MARIA DA SILVA DUQUE	24/08/2022	07/09/2022
243447	MARIA SANDRA ROSA DO CARMO	05/08/2022	19/08/2022

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 06 de setembro de 2022  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Edivaldo Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

## **PORTARIA Nº 987/2022**

### **PRORROGA LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO MÉDICO**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**, no uso de atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421/87, de 31 de dezembro de 1987 e o Decreto nº 21.621/2022, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Prorrogar **LICENÇA REMUNERADA** por motivo de doença em pessoa da família dos servidores listados abaixo, nos termos do artigo 95, da Lei Complementar nº 1.786/2011.

<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>DATA INICIAL</b>	<b>DATA FIM</b>
36572	LUCIANA ROCHA DOS ANJOS	17/08/2022	31/08/2022
35103	NARCISA MARIA FLÁVIO AMORIM	01/09/2022	15/09/2022
42317	MARINEZ ALVES DE JESUS NORBERTO	24/08/2022	26/08/2022



**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
Vitória da Conquista, 06 de setembro de 2022

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Edivaldo Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

## **PORTARIA Nº 988/2022**

**CONCEDE LICENÇA MONOGRÁFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**, no uso de atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421/87, de 31 de dezembro de 1987 e o Decreto nº 21.621/2022, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Conceder **LICENÇA MONOGRÁFICA** aos servidores listados abaixo, na forma do artigo 105, da Lei Complementar nº 1.786/2011.

<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>DATA INICIAL</b>	<b>DATA FIM</b>
181796	ALBA IRIS FARIAS DE ANDRADE	01/10/2022	14/11/2022
153783	ANA MARA LIMA MORAES LEITE	03/10/2022	16/11/2022
190881	LEILA DE JESUS ALMEIDA	01/10/2022	14/11/2022
103832	QUESIA DE SOUZA PASSOS	03/10/2022	16/11/2022

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
Vitória da Conquista, 06 de setembro de 2022

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Edivaldo Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

## **PORTARIA Nº 990/2022**

**PRORROGA LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO MÉDICO**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**, no uso de atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421/87, de 31 de dezembro de 1987 e o Decreto nº 21.621/2022, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Prorrogar **LICENÇA REMUNERADA** por motivo de doença em pessoa da família dos servidores listados abaixo, nos termos do artigo 95, da Lei Complementar nº 1.786/2011.

<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>DATA INICIAL</b>	<b>DATA FIM</b>
145349	ROSANA CERQUEIRA OLIVEIRA AMARO	26/08/2022	30/08/2022
146264	LARIANE MENEZES DA CRUZ	30/08/2022	13/09/2022

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 06 de setembro de 2022

***dom.pmvc.ba.gov.br***



**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Edivaldo Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

## **PORTARIA Nº 991/2022**

**CONCEDE LICENÇA MONOGRÁFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**, no uso de atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421/87, de 31 de dezembro de 1987 e o Decreto nº 21.621/2022, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Conceder **LICENÇA MONOGRÁFICA** aos servidores listados abaixo, na forma do artigo 105, da Lei Complementar nº 1.786/2011.

<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>DATA INICIAL</b>	<b>DATA FIM</b>
196792	SICLEIDE SANTOS ALVES	03/10/2022	16/11/2022

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 06 de setembro de 2022

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Edivaldo Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

## **PORTARIA Nº 27, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022**

**Define os motoristas auxiliares de Táxis aptos a serem cadastrados para receberem o Benefício BEM-Taxista, instituído pela Emenda Constitucional nº 123/2022.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA INTERINO**, nomeado pelo Decreto Municipal nº 22.025, de , e nos termos da Portaria MTP nº 2.162, de 27 de julho de 2022,

**DEFINE:**

**Art. 1º** São motoristas auxiliares de Táxis aptos a serem cadastrados para receberem o Benefício BEM-Taxista, instituído pela Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022 e regulamentado pela Portaria MTP nº 2.162, de 27 de julho de 2022, os seguintes:

**LISTA DE AUXILIARES QUE ESTÃO TRABALHANDO TRANSPORTE INDIVIDUAL DE TÁXI- MAIO 2022**

<b>PONTO</b>	<b>PERMISSÃO</b>	<b>NOME DO AUXILIAR</b>	<b>CPF</b>
1	15	RILDO ALVES COSTA	708560106-00
1	19	ANTONIO LIMA DA SILVA	636848968-53
1	6	JOSÉ MARCIO SILVA	388841275-72



1	9	EVANDRO SANTOS TRINDADE	491178745-72
1	5	EDEVANILDO DE JESUS	002559795-76
1	20	ANTONIO CARLOS ALVES DIAS	578306575-79
1	1	DANILO BRAGA SANTOS	019025525-04
2	24	VITORIO VIANA DUTRA	147494326-87
2	33	ADEMAR FERREIRA DOS SANTOS	604053415-04
2	26	VANDERSON CABRAL FAGUNDES	048410585-08
2	30	ALIRIO ARGOLO BONFIM	745591765-15
2	29	AIRTON ALVES DA SILVA	462104405-25
2	34	MARCOS CEZAR SILVA PEÇANHA	287321895-91

2	27	ISAULINO HIGINO SILVA JUNIOR	172183655-15
3	40	ANTENOR VIEIRA FREITAS FILHO	291015905-10
3	50	YURY ALVES PORTUGAL	064945635-11
4	71	DANILO PEREIRA BARROS	052545565-52
4	83	RAFAEL OLIVEIRA LEMOS	857946185-58
4	68	MARCILIO CARDOSO DE OLIVEIRA BRITO	379489385-91
4	70	ALEX JUNIOR SILVA SANTOS	034692105-86
4	67	WALANS ROBERTO DE JESUS SANTOS	805488815-53
4	69	EDINILSON FARIAS DOS SANTOS	411746825-15
4	162	ROMULO DE SOUSA GOMES	022536865-06
5	102	DILSON TRAJANO DOS SANTOS	171913005-15
5	93	DANIEL NOVAIS DA SILVA	126534608-90
5	106	LUCAS PEDROSA FREIRE	068891925-15
5	101	LEANDRO DA SILVA SOUSA	831644995-15
6	110	GLAUDEMIR DA ROSA	444819265-20
6	112	CARLOS ANEZIO DE MATOS DE SOUSA	573240775-87
6	112	HAMILTON FERREIRA LOPES	160500535-53



7	118	JOSÉ BELARMINO LIMA DOS SANTOS	951502695-49
8	120	ARNULFO JOSÉ DE SOUZA NETO	047561615-45
8	122	VAGNER BRITO MATOS	970623245-15
8	208	ALTINO SILVA DOS SANTOS	031871998-36
8	123	JUSCELINO ALVES AMARAL	998298605-82
8	124	SILVANI MENDONÇA	686884826-91
8	121	FLORINDO DE OLIVEIRA BRITO	277231945-87

9	133	JOÃO SOUSA DUARTE	749869885-49
9	129	LEANDRO COSTA DA SILVA	009856725-01
9	134	WILLIAN SANTOS SILVA	186672605-68
9	128	JAILTON SANTANA DA SILVA	002412435-48
9	131	IVANILDO ALVES DE ALMEIDA	709377375-34
11	152	ADELSON OLIVEIRA DA SILVA	582955185-34
11	157	RENAN MOTA SANTOS	037895635-36
11	161	RONIVALDO SILVA SANTOS	972202135-49
11	159	MADSON JAIR BATISTA TAVARES	745931615-68
11	156	RONALDO PEREIRA SANTOS	041137865-18
11	160	RODRIGO OLIVEIRA BRITO	053812195-55
12	163	MARCOS SILVA BARNABÉ	977203995-87
12	165	PALMIRANDO ALVES DO PRADO	297204078-32
12	334	MÁRCIO RENAN CARIBÉ DOS SANTOS	040304268-24
18	211	GILVAN FERNANDES DE ARAUJO	624397235-68
18	203	JOSÉ AGUIAR DE OLIVEIRA	003406388-93
18	204	DEUSDETE MARQUES CORDEIRO	022380738-92
18	190	GILMAR MANOEL DA CRUZ	604030045-00



18	207	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	354337445-15
18	194	VALMIR CARVALHO	418132355-20
18	209	JOALDO SILVA OLIVEIRA	038427845-03
18	196	ORIOSVALDO OLIVEIRA SANTOS	572912095-87
18	193	VALMIRÁ SANTOS DE NOVAIS	572826415-87
18	210	FRANCISCO SALES DA SILVA SOARES	481968604-63
18	197	JOSÉ PIRES SANTOS	099562555-72

18	194	GERMANO PEREIRA	011239488-44
18	194	VALMIR CARVALHO	418132355-20
19	213	MARCOS CEZAR BATISTA MORAES	656418175-20
19	218	RODRIGO DIAS DANGELO	968171355-91
19	166	JOAN CARLOS DE SOUSA	602508105-06
19	219	MARCOS DE BRITO SOBRINHO	528549145-20
19	212	CARLOS JOSÉ TARGINO DE AGUIAR	828306815-68
19	217	JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS	525877625-53
20	226	RODRIGO SANTOS SOUZA	052182695-06
21	231	FABIANO ALVES DOS SANTOS	826820975-53
22	254	ELIAS PEREIRA DE SOUSA	770213125-04
22	236	ROBSON SANTOS ANDRES JUNIOR	031949005-01
22	241	WIDMARK MENDONÇA	206542005-72
23	248	MURILO MEIRA PAES	481418365-87
25	238	CARLOS JEAN SANTOS DAS CHAGAS	444797005-87
26	257	LUCIO JEANN MARQUES ROCHA	152563528-06
26	255	JOSÉ EDSON VIEIRA SANTOS	440713025-34
26	260	TADEU DIAS ROCHA	692822695-15
26	260	AGNALDO DA SILVA SANTOS	341197875-91
29	366	ILDECI FRANCISCO DO NASCIMENTO	043372866-32
30	268	ELISIO TEIXEIRA SANTOS	064108508-75
31	279	ANTONILTON NASCIMENTO CIPRIAN	152016432-72
32	363	EDINILSON HORACIO DE OLIVEIRA	422360455-49



32	81	SANDOVAL SANTOS PAIVA	745648115-68
36	283	NEUTON FERREIRA CAIRES	277274915-00

36	281	SERGIO SOUZA NOVAIS	207390795-49
36	281	SERGIO WAGNER PEIXOTO LOPES	4835998585-00
37	141	MARCOS SILVA ALVES	257058328-69
37	285	ALBERTO JORGE SILVA REIS	417145715-72
37	324	MIRAILTON ALVES MACHADO	411235065-15
38	289	MIGUEL MENDES DOS SANTOS	095114168-63
39	88	LANDOALDO DA SILVA	205735535-72
39	338	OSVALDO OLIVEIRA	560118578-68
39	74	GILSON FERNANDES DA SILVA	423514055-87
39	179	WELTON SANTANA DE SOUZA	058929835-60
39	269	JASON DE JESUS	187154195-68
40	292	VICTOR HUGO RIBEIRO SILVA	061558285-04
40	294	PAULO HENRIQUE TELES SOUTO	051180405-90
41	301	EDSON PEREIRA SILVEIRA	709347205-25
41	298	CLAURISON PIROPO PATEZ	901104635-87
41	299	MARCONI CARVALHO DE OLIVEIRA	525889635-87
41	302	LAUDIONOR PEREIRA DOS SANTOS	117248465-15
41	312	SIDNALDO ROCHA FARIAS	278638325-00
41	348	ROBSON MACEDO SILVA	015684255-62



41	296	CARMILTON VIANA SOUSA	674945445-34
41	295	JORGE LUIZ SANTOS NASCIMENTO	268280905-78
45	319	RONALDO RAMOS PEREIRA	604031445-15
49	183	ROBERTO SANTOS OLIVEIRA	043251375-21
49	56	RICARDO PEREIRA DOS SANTOS	012103375-92
51	331	AURELIANO DE OLIVEIRA FREITAS	084979825-68
52	328	AROLDO FERNANDES OLIVEIRA	948027938-04

52	333	JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA	118634798-80
54	317	ARTHUR LACERDA DE SOUSA	056407815-80
54	310	SERGIO RIBEIRO DA SILVA	275964688-29
57	223	ACAZ DOS SANTOS NERI	041327295-83
58	350	ROZIMARCOS DOS SANTOS RAMOS	009951735-32
58	350	WANDERLY OLIVEIRA VIANA	899396465-34
59	355	JUCELIO DA SILVA NUNES	947475205-20
59	356	WESLEI DE SOUSA SILVA	077344485-85
59	354	LUCIANO VIEIRA SOUZA	014793455-98
60	345	JOSE CARLOS DE JESUS FERREIRA	398940965-49
60	182	GILMAR ALVES DE OLIVEIRA	141378605-72
60	37	ADALIO PEREIRA DE SOUZA	832001936-20



63	146	VALDINEI ALVES OLIVEIRA	692584305-49
69	229	MARCIO PEDRO FREITAS SILVA	392757015-04
69	49	VALTER SILVA SANTOS	440707305-59
69	271	JOSE RENATO GOMES	344417605-82
69	359	NELIO SANTOS MOURA	050547885-49
70	181	ROGER DA SILVA LISBOA	047943945-19

Art. 2º A relação indicada no art. 1º desta Portaria estará sujeita à prévia verificação pelo Governo Federal, nos termos do art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Portaria nº 2.162, de 27 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória da Conquista - BA, 09 de setembro de 2022.

**Lucas Moreira Martins Dias**  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana Interino

## DECRETO

### DECRETO Nº 22.130, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

Declara vacância de cargo público de provimento efetivo.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 1.786, de 16 de dezembro de 2011;

**CONSIDERANDO** a necessidade de declaração de vacância de cargo público de provimento efetivo, por motivo de concessão pelo INSS do benefício de aposentadoria por invalidez, nos termos do art. 33, inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 1.786, de 16 de dezembro de 2011;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada a vacância do cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, em razão de aposentadoria por invalidez da Sra. **COSMERINA SILVA TEIXEIRA**, matrícula nº 71880, lotada junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 09 de setembro de 2022.

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
Prefeita Municipal



## DECRETO Nº 22.131, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 166.738,75 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.589, de 03 de janeiro de 2022, art. 6º, I, a;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 166.738,75 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 09 de setembro de 2022.

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
Prefeita Municipal

### ANEXO ÚNICO

3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	DECRÉSCIMO (R\$)	ACRÉSCIMO (R\$)
3101	1854312021.054	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	11.968,75
3101	1854112022.068	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	17.480,00
3101	1854101002.069	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	00	29.448,75	0,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>29.448,75</b>	<b>29.448,75</b>

3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	DECRÉSCIMO (R\$)	ACRÉSCIMO (R\$)
3501	1545116012.083	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	00	0,00	6.942,00
3501	1545106021.011	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	00	0,00	80.348,00



3501	1545106022.032	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	48.000,00	0,00
3501	1545116012.083	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	00	25.490,00	0,00
3501	1545106022.031	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	13.800,00	0,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>87.290,00</b>	<b>87.290,00</b>

**TOTAL GERAL R\$ 166.738,75**

## **DECRETO Nº 22.132, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022**

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 691.755,00 (seiscentos e noventa e um mil e setecentos e cinquenta e cinco reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.589, de 03 de janeiro de 2022, art. 6º, I, a;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 691.755,00 (seiscentos e noventa e um mil e setecentos e cinquenta e cinco reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 09 de setembro de 2022.

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
Prefeita Municipal

### **ANEXO ÚNICO**

<b>2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA</b>					
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>FR</b>	<b>DECRÉSCIMO (R\$)</b>	<b>ACRÉSCIMO (R\$)</b>
2503	1545306052.035	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	00	48.990,00	0,00
2502	1545106042.034	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	00	12.775,00	0,00
2501	1545106041.010	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	00	220.000,00	0,00
		3.3.90.39.00 -			



2501	1545106041.010	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	115.000,00	0,00
------	----------------	--	----	------------	------

**TOTAL DO ÓRGÃO** 396.765,00 0,00

**2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	DECRÉSCIMO (R\$)	ACRÉSCIMO (R\$)
2701	2060508031.031	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	39.990,00	0,00
2702	2060608042.134	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	50.000,00	0,00

**TOTAL DO ÓRGÃO** 89.990,00 0,00

**2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	DECRÉSCIMO (R\$)	ACRÉSCIMO (R\$)
2902	1545210032.065	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	00	9.000,00	0,00

**TOTAL DO ÓRGÃO** 9.000,00 0,00

**2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	DECRÉSCIMO (R\$)	ACRÉSCIMO (R\$)
2201	0412203012.010	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	00	100.000,00	0,00

**TOTAL DO ÓRGÃO** 100.000,00 0,00

**2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	DECRÉSCIMO (R\$)	ACRÉSCIMO (R\$)
2802	0824409022.061	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	00	96.000,00	0,00

**TOTAL DO ÓRGÃO** 96.000,00 0,00

**2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	DECRÉSCIMO (R\$)	ACRÉSCIMO (R\$)
2301	0412304012.016	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	663.755,00

**TOTAL DO ÓRGÃO** 0,00 663.755,00

**3400 - SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE**



UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	DECRÉSCIMO (R\$)	ACRÉSCIMO (R\$)
3402	0412215032.005	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00	0,00	28.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>0,00</b>	<b>28.000,00</b>

**TOTAL GERAL R\$ 691.755,00**